



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 011/2018**

P.A. Nº 032/2018/SMDS - DISPENSA Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, celebrado com a OSC, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, que tem como objeto “Continuidade do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, ação tipificada na política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, no tocante ao Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica constante no item 8.2 do referido Plano de Trabalho e os respectivos anexos, conforme abaixo disposto:

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 127.790,72	R\$ 1.676.697,08
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 29.987,76	R\$ 395.477,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Transporte/passagem (possibilidade de pagamento em espécie)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	R\$ 407,50	R\$ 5.297,50
	Aluguel (aluguel, IPTU , seguradora fiança e seguro contra incêndio)	R\$ 1.867,10	R\$ 5.601,30
	pagamento de agua	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
	pagamento de energia elétrica	R\$ 1.410,00	R\$ 18.330,00
	Serviço contabil/auditoria	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	pagamento de telefone	R\$ 205,00	R\$ 2.665,00
	Locação de Computadores	R\$ 580,00	R\$ 7.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação (possibilidade de pagamento em especie), Material higiene pessoal , material de limpeza, utensilios de cozinha, cama, mesa e banho.	R\$	8.636,07	R\$	112.268,88
	Material de escritório e/ou material pequenos reparos	R\$	100,94	R\$	403,76
	Gas	R\$	350,00	R\$	1.400,00
	medicação	R\$	500,00	R\$	500,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Combustível	R\$	500,00	R\$	6.500,00
VALOR TOTAL		R\$	175.335,09	R\$	2.253.681,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 6 de outubro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
1º Termo de Apostilamento ao 1º Termo
Aditivo ao Termo de Colaboração nº
011/2018 P.A. nº 032/2018 - SMDS
Dispensa nº 009/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
Matricula nº 01500990

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)98835-9055
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	504.445-7	fabiane@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves			913.904.196-49	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 7287019/ SSP-MG	Presidente		01/08/2018 a 31/07/2020	
Endereço			Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins,637 Casa06			Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.040-200		fabiane@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Enoque de Freitas Gonçalves - CPF:913.904.196-49

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		Início	Fim	MESES
		01/01/2020	31/01/2021	13
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.</p> <p>As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.</p> <p>O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 45 (quarenta e cinco) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e adolescentes de ambos os sexos.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
13 meses a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;</p> <p>* Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário;</p> <p>* Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas;</p> <p>* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.</p> <p style="text-align: center;">* Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.</p> <p>* Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas, é essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal.</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
Nº	META	QUANTIDADE	INDICADOR DO CUMPRIMENTO DA META	
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	45 vagas para acolhimentos / mês (não acumulativo)	Nº de crianças e adolescentes em acolhimento institucional encaminhados e referenciados pela GAI.	
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	10 encaminhamentos / ano	Nº de crianças e adolescentes encaminhados e referenciados pela Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	
3	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	6 audiências / ano	Participação nas audiências	
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Nº	META	ETAPA	ACÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral.	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	Relatório detalhado com identificação do acolhidos, informações referentes as entradas e desligamentos.
		2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	Relatórios e fotos
2	Encaminhar os acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Relatório detalhado dos encaminhamentos realizados
3	Participar em audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	Apresentação da ata de participação nas audiências.

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 127.790,72	R\$ 1.676.697,08
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 29.987,76	R\$ 395.477,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Transporte/passagem (possibilidade de pagamento em espécie)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	R\$ 407,50	R\$ 5.297,50
	Aluguel (aluguel, IPTU , seguradora fiança e seguro contra incêndio)	R\$ 1.867,10	R\$ 5.601,30
	pagamento de agua	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
	pagamento de energia elétrica	R\$ 1.410,00	R\$ 18.330,00
	Serviço contábil/auditoria	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	pagamento de telefone	R\$ 205,00	R\$ 2.665,00
	Locação de Computadores	R\$ 580,00	R\$ 7.540,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação (possibilidade de pagamento em espécie), Material higiene pessoal , material de limpeza, utensilios de cozinha,cama,mesa e banho.	R\$ 8.636,07	R\$ 112.268,88
	Material de escritório e/ou material pequenos reparos	R\$ 100,94	R\$ 403,76
	Gas	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	medicação	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Combustível	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 175.335,09	R\$ 2.253.681,22

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Lista mensal de acolhidos; Projeto Político Pedagógico (um por unidade); Relatórios técnicos e fotograficos (pelo menos dois relatórios/ano/unidade);
 Meta 2 - Comprovação de encaminhamentos para PAEFI por trimestre;
 Meta 3 - Registro de Ofícios de convocação para as audiências e respectivo comparecimento às audiências;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

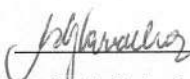

Previsão de receita: Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

Estimativa de despesa:

- 1) Anexo I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) Anexo II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) Anexo III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) Anexo IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) Anexo V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS COM INVESTIMENTO;

As despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	7	jan/2020	33504300	R\$ 326.420,31	-	-	-	-
		fev/2020		R\$ 326.420,31	-	-	-	-
		abr/2020		R\$ 326.420,31	-	-	-	-
		jun/2020		R\$ 326.420,31	-	-	-	-
FEDERAL	ago/2020	33504300	R\$ 300.000,00	-	-	-	-	
	out/2020		R\$ 300.000,00	-	-	-	-	
FEDERAL			R\$ 300.000,00					
ESTADUAL			R\$ 48.000,00	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 2.253.681,22	TOTAL			RS -
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária					
MUNICIPAL			1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 0100 - R\$ 1.305.681,22					
ESTADUAL			1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2156 - R\$ 48.000,00					
FEDERAL			1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 2129 - R\$ 900.000,00					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 032/2018 - SMDS.								
Contagem, 06 de outubro de 2020.								
 Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho Matrícula nº 01500990				 Luzia Maria Ferreira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social				

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Combustível	R\$ 500,00	13	R\$ 6.500,00
Total dos Custos Indiretos		R\$ 500,00	-	R\$ 6.500,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Transporte/passagem (possibilidade de pagamento em especie)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
2	Serviço de PCMSO (NR7)	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50	13	R\$ 5.297,50
3	Aluguel (aluguel, IPTU , seguradora fiança e seguro contra incêndio)	1	R\$ 1.867,10	R\$ 1.867,10	3	R\$ 5.601,30
4	pagamento de agua	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	13	R\$ 13.000,00
5	pagamento de energia elétrica	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00	13	R\$ 18.330,00
6	Serviço contabil/auditoria	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7	R\$ 7.000,00
7	pagamento de telefone	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	13	R\$ 2.665,00
8	Locação de Computadores	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	13	R\$ 7.540,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 7.469,60	-	R\$ 60.433,80

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Alimentação (possibilidade de pagamento em espécie), Material higiene pessoal, material de limpeza, utensílio de cozinha, cama, mesa e banho.	R\$ 8.636,07	13	R\$ 112.268,88
2	Material de escritório e/ou material pequenos reparos	R\$ 100,94	4	R\$ 403,76
3	Gas	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00
4	medicação	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 114.572,64

NOTAS EXPLICATIVAS: